

Rincão, 03 de maio de 2016.

LEI Nº 2073/2016

REAJUSTA O VALOR DA AJUDA DE CUSTO VINCULADA AO 'PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL' DE QUE TRATA A LEI 1.977/2014, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

AMARILDO DUDU BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Programa Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública de saúde do Município de Rincão, é reajustado, passando de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) para 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo:

I - 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais para o custeio de moradia, incluindo-se nesse valor as despesas com aluguel, energia elétrica e consumo de água;

II - 800,00 (oitocentos reais) mensais para o custeio de alimentação.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.



Amarildo Dudu Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.



Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br